



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N. _____

LEI Nº 7, DE 28 DE ABRIL DE 1.960.

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

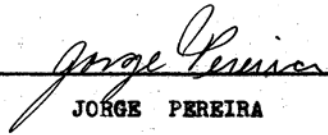
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou, e êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$-20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), para pagamento de uma parte da dívida de Cr.\$-95.000, (noventa e cinco mil cruzeiros), da Fonte Luminesa, deixada pelo ex-Prefeito.

ARTIGO 2º - O presente crédito será aberto por conta da verba já recebida do Fundo Rodoviário Nacional, A.R.E.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 28 de Abril de 1.960.


JORGE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 28 de Abril de 1960.


SECRETARIO